



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.526, DE 11 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO MUSEU DA CIDADE DE ITAPEVI-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que Itapevi é a única cidade da região que ainda não dispõe de um equipamento museológico relativo ao patrimônio histórico sócio cultural de nosso município,

CONSIDERANDO que o prédio mais antigo da cidade localizado na Rua Joaquim Nunes, 65, Centro, Itapevi, manteve a instalação do Paço Municipal durante anos da história da nossa cidade;

CONSIDERANDO que desde 28 de maio de 2018 o Paço Municipal foi lotado em um novo prédio localizado na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Nova Itapevi, Itapevi/SP com mais praticidade, modernidade e acessibilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o equipamento público Museu do Município de Itapevi, destinado a implantar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

e desenvolver processos museológicos inerentes à identificação, estudo, conservação, documentação, exposição e ação sócio-educativo-cultural das expressões patrimoniais deste Município.

Art. 2º. A instituição terá como objetivos:

I - desenvolver ações técnicas referenciadas na perspectiva histórica e sócio-antropológica, priorizando a abordagem das questões contemporâneas da Cidade;

II - pautar ações programáticas sob o enfoque preservacionista, orientadas para a valorização dos municípios;

III - interagir em diferentes planos programáticos, sendo elo entre as instituições museológicas existentes, especialmente referenciando repertórios patrimoniais;

IV - priorizar as ações destinadas a formação e educação, visando as perspectivas museológicas de inclusão sócio-cultural;

V - atuar a partir dos acervos existentes, produzindo novos vetores de referência patrimonial sobre o perfil contemporâneo da cidade.

Art. 3º. O equipamento público Museu terá como sede o Prédio que abrigou o Paço Municipal, situado na Rua Joaquim Nunes, 65, Centro, Itapevi/SP, após as devidas e necessárias reformas, adequações e restaurações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Juventude a administração do referido equipamento público.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal da Cultura e Juventude:

I - implantar e gerenciar o equipamento público Museu do Município de Itapevi;

II - adotar as medidas destinadas à implementação do Sistema Municipal de Museus.

Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 de março de 2020.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 11 de março de 2020.

MARCOS FERREIRA GODOY
Secretário de Governo